

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1252/82

INTERESSADA: ANNA LÚCIA LYRA

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar a disciplina
Química na FCL de Avaré.

RELATOR : Consº Armando Octávio Ramos

PARECER CEE Nº 4 0 7 / 6 3 -CTG- APROVADO EM 23/03/83

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Ciências e Letras da Fundação Regional Educacional de Avaré solicita a indicação de Anna Lúcia Lyra para lecionar a disciplina Química, do Departamento de Ciências, junto ao curso de Ciências, licenciatura de 1º grau, daquela instituição, na categoria de Professor I.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A interessada é bacharel em Química, pelo Instituto de Química da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho⁵". Em seu histórico escolar (fls. 47), constou ter cursado a disciplina para a qual está sendo indicada. Realizou cursos de curta duração (fls 6 e 7) e participou de "jornadas (fls, 8, 13 e 19).

Com vistas a um enriquecimento de currículo da interessada, recomendamos que faça um curso de pós-graduação.

Grade e carga horárias são compatíveis.

3. CONCLUSÃO:

Favorável à indicação de Anna Lúcia Lyra para exercer as funções de Professor I, junto à disciplina Química, do Departamento de Ciências, da Faculdade de Ciências e Letras da Fundação Regional Educacional da Avaré.

São Paulo, 1º de Março de 1.983

a) Consº Armando Octávio Ramos
Relator

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros Alpínolo Lopes Casali, Eurípedes Malavolta, Célio Benevides de Carvalho, Erwin Theodor Rosenthal e Roberto Vicente Calheiros:

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 09.03.83

a) Consº Paulo Gomes Romeo
Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCARÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 23 de março de 1983.

a) CONSº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
PRESIDENTE